



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5700/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/08/2024

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 106/2024](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.700, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 615/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado aos custos com a concessão de diárias aos servidores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|-------------------------------------|--|------------|-------|---|-------|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | 116 | 10.301.0004.2103.0000 | SAMS Atenção Básica - Medicina | | 250.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | F.R.: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | | |

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|--|-------------|-------------|---|-------|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | 12 | 10.301.0004.2094.0000 | SAMS - Administração Geral | | -50.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | | |
| | 22 | 10.301.0004.2103.0000 | SAMS Atenção Básica - Medicina | | -200.000,00 | | | |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | F.R. Grupo: | 0 | 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA Nº 5700/2024- Recebido em 13/08/2024 15:31:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E6FC-4192-7AFA-FFFF.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 13/08/2024 12:46



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 13/08/2024 12:47



LEI ORDINÁRIA Nº 5700/2024- Recebido em 13/08/2024 15:31:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E6FC-4192-7AFA-FFFF.

